



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 274/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **GPS CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 20.329.377/0001-04, localizada sito à Rua Ferrara, nº 50, Residencial Florença, Sinop/MT - CEP 78.555-408 telefone (66) 99605-5596 e e-mail victor.gobbi@yahoo.com.br; lclauercontabil@gmail.com neste ato representado por **Sr. VICTOR GOBBI SANCHES**, portador da Cédula de Identidade nº ****413-3SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****54.638-56.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o **SES-PRO-2025/78402**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

VICTOR
GOBBI
SANCHES
ES:3465
5463856

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.



- Fontes de despesa: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 2.602.0000;
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Elemento de despesa: 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da cláusula décima sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 274/2024/SES/MT.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

**VICTOR
GOBBI
SANCHES**
:34655463

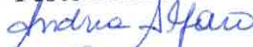
856

VICTOR GOBBI SANCHES

Gps Clinica Médica Ltda

Assinado digitalmente por VICTOR
GOBBI SANCHES:34655463856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=999999999999, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RPS-CPT A1, OU=101010101010, OU=Presencial,
CN=VICTOR GOBBI
SANCHES:34655463856
Serial: 0, ou não é uma cadeia
de documentos
Local: 2025.12.01 11:40:18-04'09"
Fonte: PDF Reader Versão:
2025.2.0

Testemunhas:


mat 323112 SES.


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

